

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 35/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a partir do recebimento da **25ª pauta**, do Programa Nacional de Imunizações – PNI, destinada aos seguintes grupos:

- 1.1. **Continuidade das pessoas com deficiência permanente e pessoas com comorbidades;**
- 1.2. **Trabalhadores da educação;**
- 1.3. **Trabalhadores de transporte coletivo;**
- 1.4. **População geral.**

2. DISTRIBUIÇÃO

- 2.1. Serão encaminhados aos municípios os seguintes quantitativos:
 - 2.1.1. **11.500** doses da vacina **CORONAVAC/BUTANTAN** para atender D1 das pessoas com **deficiência permanente e pessoas com comorbidades;**
 - 2.1.2. **8.598** doses da vacina **PFIZER** para atender **D1 trabalhadores da educação de ensino superior;**
 - 2.1.3. **9.546** doses da vacina **PFIZER** para atender **D1 trabalhadores do transporte coletivo e rodoviário (parcialmente);**
 - 2.1.4. **19.308** doses da vacina **PFIZER** para atender **D1 população geral (parcialmente).**
 - 2.1.5.

3. UTILIZAÇÃO DE CORONAVAC DOSES EM ESTOQUE DESTINADA A D2, ORIENTAÇÕES PARA USAR COMO D1

3.1. Conforme a Informação Técnica nº 06/2021- SESAP-CVS-IMUNIZAÇÃO (em anexo) - sobre a utilização das doses de coronavac D2 em estoque, **ficou deliberado em reunião da Câmara Técnica das Vacinas realizada no dia 16-06-2021, os seguintes pontos:**

- 3.1.1. Os municípios devem fazer busca ativa e ampla divulgação para identificar as pessoas que ainda não se vacinaram com a segunda dose de Coronavac e concluir a vacinação desse público;

3.1.2. Após a conclusão do item 3.1.1, os municípios deverão preencher o termo de responsabilidade (em anexo) confirmando que cumpriram o referido item (vacinaram todas as pessoas que aguardavam para tomar a D2 de CORONAVAC) e encaminhar o termo de responsabilidade as Unidades Regionais de Saúde Pública - URSAP;

3.1.3. **Os municípios que após finalização do item 3.1.1 ainda dispuserem de estoque de Coronavac que foram destinados a D2 devem utilizar 50% do estoque para D1 e guardar 50% para D2. (Ex. Municípios X tem 120 doses em estoque, deve utilizar 60 para D1 e 60 guardar 60 para D2 para aplicação no prazo determinado);**

3.1.4. As doses que permanecerem em estoque na rede de frio municipal, referente ao item 3.1.3, serão descontadas no próximo envio de CORONAVAC do Estado aos municípios.

4. VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO E RODOVIÁRIO

4.1. Conforme prosseguimento dos grupos elegíveis no Plano Estadual e Nacional de Vacinação da COVID-19, os trabalhadores de transporte coletivo e rodoviário, devem ser contemplados nessa atual fase da campanha, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas, ser de caráter essencial e estratégico, estando sempre expostos ao risco de infecção pela COVID-19.

4.2. **Documentos Comprobatórios:** Carteira de trabalho; ou crachá funcional; ou Contra-cheque; com documento de identidade; ou -Carteira de sócio (a) dos sindicatos de transportes (categoria profissional) ou cooperativas de transporte.

4.3. **Motoristas de transportes de aplicativos: CNH com a descrição EAR - Exerce Atividade Remunerada, comprovante de residência, Cartão de vacinação, apresentação com cadastro realizado até o dia 08/06/2021 e ainda apresentar no mínimo 100 corridas realizadas.**

4.4. **Os municípios podem montar a estratégia de escalonamento por faixa etária decrescente e tipo de transporte.**

5. RETOMADA DA VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA

5.1. Considerando que a Coordenação Estadual de Imunização recebeu sinalização por parte dos municípios e das lideranças indígenas sobre a necessidade de vacinação da população indígena que não conseguiu acesso na primeira etapa de vacinação. Informamos que a vacinação neste grupo prioritário se dará neste momento da campanha de vacinação sendo utilizada para tal as doses da reserva técnica, **710 doses de Oxford**, visto que o Ministério da Saúde não disponibilizou doses específicas para seguirmos e finalizarmos esse público neste momento.

5.2. As recomendações de vacinação para os municípios seguem de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/SESAP - SUVIGE - IMUNIZACAO/SESAP (anexo).

6. INFORMATIVO VACINA JANSEN

6.1. De acordo com o que ficou pactuado em reunião da Câmara Técnica da Vacina, o estado do Rio Grande Norte, aguarda as doses do imunizante da Janssen, para a vacinação da **População de Rua e Privados de Liberdade**, considerando ser o esquema com dose única a melhor estratégia para vacinar esses grupos.

7. CONCLUSÃO

7.1. No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de**

distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas pelo MS e, **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

7.2. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 18/06/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 18/06/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 18/06/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10011552** e o código CRC **DDA7019E**.

ANEXO 1. DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRAS DOSES (D1) POR MUNICÍPIO PARA TRABALHADORES DE TRANSP. COLETIVO, TRAB. DA EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR-100%) E POPULAÇÃO EM GERAL NA FAIXA ETÁRIA DECRESCENTE 59 A 18 ANOS – PFIZER

MUNICÍPIO	URSAP	TOTAL DE D1 PFIZER PARA TRAB.DE TRANSP. COLETIVO (FRASCO 6 D)	TOTAL DE D1 PFIZER PARA ENS. SUPERIOR (FRASCO 6 DOSES)	TOTAL DE D1 PFIZER PARA POP. GERAL (FRASCO 6 DOSES)	TOTAL D1 PFIZER A ENVIAR (FRASCO 6 DOSES)
ARES	1	42	0	78	120
BAIA FORMOSA	1	24	0	48	72
BREJINHO	1	24	0	66	90
CANGUARETAMA	1	96	0	156	252
ESPIRITO SANTO	1	24	0	54	78
GOIANINHA	1	144	0	120	264
JUNDIA	1	12	0	18	30
LAGOA DANTA	1	24	0	36	60
LAGOA DE PEDRAS	1	18	0	36	54
LAGOA SALGADA	1	12	0	42	54
MONTANHAS	1	24	0	54	78
MONTE ALEGRE	1	48	0	114	162
MONTE DAS GAMELEIRAS	1	12	0	12	24
NISIA FLORESTA	1	84	0	138	222
NOVA CRUZ	1	120	0	198	318
PASSA E FICA	1	72	0	72	144
PASSAGEM	1	12	0	18	30
PEDRO VELHO	1	18	0	72	90
SANTO ANTONIO	1	72	0	126	198
SAO JOSE DE MIPIBU	1	102	0	216	318
SENADOR GEORGINO AVELINO	1	6	0	18	24
SERRA DE SAO BENTO	1	12	0	36	48
SERRINHA	1	24	0	36	60

TIBAU DO SUL	1	60	0	66	126
VARZEA	1	12	0	30	42
VERA CRUZ	1	30	0	66	96
VILA FLOR	1	6	0	18	24
AÇU	2	138	42	324	504
ALTO DO RODRIGUES	2	36	0	78	114
ANGICOS	2	30	0	72	102
APODI	2	78	0	222	300
AREIA BRANCA	2	84	0	168	252
BARAUNA	2	72	0	54	126
CAMPO GRANDE	2	18	0	132	150
CARAUBAS	2	54	0	120	174
CARNAUBAIS	2	24	0	60	84
FELIPE GUERRA	2	18	0	42	60
FERNANDO PEDROZA	2	6	0	24	30
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	2	42	0	78	120
GROSSOS	2	18	0	66	84
IPANGUACU	2	54	0	72	126
ITAJA	2	12	0	36	48
JANDUIS	2	12	0	30	42
MESSIAS TARGINO	2	18	0	30	48
MOSSORO	2	540	2196	1620	4356
PARAU	2	18	0	24	42
PENDENCIAS	2	24	0	84	108
PORTO DO MANGUE	2	18	0	36	54
SAO RAFAEL	2	30	0	54	84
SERRA DO MEL	2	24	0	54	78
TIBAU	2	36	0	24	60
TRIUNFO POTIGUAR	2	12	0	18	30
UPANEMA	2	24	0	78	102
AFONSO BEZERRA	3	18	0	60	78
BENTO FERNANDES	3	18	0	30	48
CAICARA DO NORTE	3	6	0	36	42

CAICARA DO RIO DO VENTO	3	6	0	24	30
CEARA-MIRIM	3	186	0	342	528
GALINHOS	3	6	0	12	18
GUAMARE	3	54	0	72	126
IELMO MARINHO	3	24	0	72	96
JANDAIRA	3	12	0	36	48
JARDIM DE ANGICOS	3	6	0	18	24
JOAO CAMARA	3	66	0	156	222
LAJES	3	18	0	66	84
MACAU	3	78	0	198	276
MAXARANGUAPE	3	18	0	60	78
PARAZINHO	3	18	0	24	42
PEDRA GRANDE	3	12	0	18	30
PEDRA PRETA	3	12	0	12	24
PEDRO AVELINO	3	12	0	36	48
POCO BRANCO	3	18	0	66	84
PUREZA	3	30	0	54	84
RIACHUELO	3	12	0	48	60
RIO DO FOGO	3	18	0	48	66
SAO BENTO DO NORTE	3	6	0	18	24
SAO MIGUEL DO GOSTOSO	3	24	0	48	72
TAIPU	3	30	0	60	90
TOUROS	3	72	0	150	222
ACARI	4	24	0	72	96
BODO	4	12	0	12	24
CAICO	4	180	42	414	636
CARNAUBA DOS DANTAS	4	18	0	48	66
CERRO-CORA	4	24	0	60	84
CRUZETA	4	24	0	60	84
CURRAIS NOVOS	4	102	24	264	390
EQUADOR	4	12	0	36	48
FLORANIA	4	24	0	60	84
IPUEIRA	4	12	0	18	30

JARDIM DE PIRANHAS	4	42	0	84	126
JARDIM DO SERIDO	4	54	0	90	144
JUCURUTU	4	48	0	108	156
LAGOA NOVA	4	42	0	84	126
OURO BRANCO	4	18	0	30	48
PARELHAS	4	66	0	120	186
SANTANA DO MATOS	4	18	0	84	102
SANTANA DO SERIDO	4	6	0	18	24
SAO FERNANDO	4	12	0	24	36
SAO JOAO DO SABUGI	4	24	0	36	60
SAO JOSE DO SERIDO	4	12	0	30	42
SAO VICENTE	4	12	0	42	54
SERRA NEGRA DO NORTE	4	36	0	48	84
TENENTE LAURENTINO CRUZ	4	12	0	24	36
TIMBAUBA DOS BATISTAS	4	12	0	18	30
BARCELONA	5	6	0	30	36
BOA SAUDE	5	18	0	54	72
BOM JESUS	5	18	0	66	84
CAMPO REDONDO	5	24	0	30	54
CORONEL EZEQUIEL	5	12	0	48	60
JACANA	5	78	0	48	126
JAPI	5	24	0	30	54
LAGOA DE VELHOS	5	6	0	18	24
LAJES PINTADAS	5	12	0	30	42
RUY BARBOSA	5	12	0	24	36
SANTA CRUZ	5	60	0	192	252
SANTA MARIA	5	12	0	24	36
SAO BENTO DO TRAIRI	5	12	0	24	36
SAO JOSE DO CAMPESTRE	5	24	0	72	96

SAO PAULO DO POTENGI	5	30	0	96	126
SAO PEDRO	5	12	0	36	48
SAO TOME	5	24	0	60	84
SENADOR ELOI DE SOUZA	5	18	0	36	54
SERRA CAIADA	5	24	0	48	72
SITIO NOVO	5	12	0	30	42
TANGARA	5	36	0	72	108
AGUA NOVA	6	12	0	18	30
ALEXANDRIA	6	48	0	78	126
ALMINO AFONSO	6	12	0	30	42
ANTONIO MARTINS	6	18	0	42	60
CORONEL JOAO PESSOA	6	12	0	30	42
DOUTOR SEVERIANO	6	18	0	42	60
ENCANTO	6	12	0	36	48
FRANCISCO DANTAS	6	6	0	18	24
FRUTUOSO GOMES	6	12	0	24	36
ITAU	6	12	0	48	60
JOAO DIAS	6	6	0	12	18
JOSE DA PENHA	6	24	0	36	60
LUCRECIA	6	12	0	24	36
LUIS GOMES	6	48	0	54	102
MAJOR SALES	6	12	0	24	36
MARCELINO VIEIRA	6	24	0	48	72
MARTINS	6	18	0	48	66
OLHO D'AGUA DO BORGES	6	6	0	30	36
PARANA	6	18	0	30	48
PATU	6	30	0	72	102
PAU DOS FERROS	6	72	42	174	288
PILOES	6	6	0	24	30
PORTALEGRE	6	24	0	48	72
RAFAEL FERNANDES	6	12	0	30	42
RAFAEL GODEIRO	6	6	0	24	30

RIACHO DA CRUZ	6	6	0	18	24
RIACHO DE SANTANA	6	12	0	24	36
RODOLFO FERNANDES	6	18	0	30	48
SAO FRANCISCO DO OESTE	6	12	0	24	36
SAO MIGUEL	6	84	0	120	204
SERRINHA DOS PINTOS	6	12	0	30	42
SEVERIANO MELO	6	18	0	18	36
TABOLEIRO GRANDE	6	12	0	18	30
TENENTE ANANIAS	6	24	0	54	78
UMARIZAL	6	30	0	60	90
VENHA-VER	6	12	0	24	36
VICOSA	6	6	0	12	18
EXTREMOZ	7	78	0	156	234
MACAIBA	7	180	0	402	582
NATAL	7	2880	6198	5088	14166
PARNAMIRIM	7	672	54	1446	2172
SAO GONCALO DO AMARANTE	7	336	0	480	816
TOTAL		9546	8598	19308	37452

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRAS DOSES (D1) POR MUNICÍPIO PARA COMORBIDADES – CORONAVAC

Município	URSAP	25% (CORONAVAC - 25° PAUTA)	SALDO D1 EM ESTOQUE	TOTAL D1 CORONAVAC A ENVIAR PARA COMORBIDADES (100%) - FRASCO 10 DOSES
Arês	1	81	45	40
Baía Formosa	1	22	0	30
Brejinho	1	51	15	40
Canguaretama	1	154	0	160
Espírito Santo	1	52	15	40
Goianinha	1	137	0	140
Jundiá	1	16	25	0*
Lagoa d'Anta	1	40	0	40
Lagoa de Pedras	1	26	0	30
Lagoa Salgada	1	71	22	50
Montanhas	1	44	0	50
Monte Alegre	1	0	0	40
Monte das Gameleiras	1	3	0	10
Nísia Floresta	1	146	40	110
Nova Cruz	1	162	0	170
Passa e Fica	1	55	15	50
Passagem	1	11	15	0*
Pedro Velho	1	56	75	0*
Santo Antônio	1	85	0	90
São José de Mipibu	1	77	70	10
Senador Georgino Avelino	1	8	8	0*
Serra de São Bento	1	10	0	20
Serrinha	1	20	0	30
Tibau do Sul	1	50	0	60
Várzea	1	0	0	0
Vera Cruz	1	44	0	50
Vila Flor	1	14	0	20
Açu	2	327	0	330

Alto do Rodrigues	2	51	5	50
Angicos	2	102	0	110
Apodi	2	253	0	260
Areia Branca	2	71	0	80
Augusto Severo	2	24	0	30
Baraúna	2	123	0	130
Caraúbas	2	86	0	90
Carnaubais	2	128	0	130
Felipe Guerra	2	13	0	20
Fernando Pedroza	2	13	0	20
Governador Dix-Sept Rosado	2	148	0	150
Grossos	2	38	0	40
Ipanguaçu	2	157	0	160
Itajá	2	15	0	20
Janduís	2	5	15	0*
Messias Targino	2	32	0	40
Mossoró	2	995	0	990
Paraú	2	20	0	20
Pendências	2	38	0	40
Porto do Mangue	2	30	0	40
São Rafael	2	34	18	20
Serra do Mel	2	29	15	20
Tibau	2	40	0	40
Triunfo Potiguar	2	26	0	30
Upanema	2	13	0	20
Afonso Bezerra	3	76	0	80
Bento Fernandes	3	15	0	20
Caiçara do Norte	3	18	0	20
Caiçara do Rio do Vento	3	8	5	10
Ceará-Mirim	3	165	0	170
Galinhos	3	3	0	10
Guamaré	3	94	0	100
Ielmo Marinho	3	10	0	10
Jandaíra	3	22	0	30

Jardim de Angicos	3	19	0	20
João Câmara	3	118	0	120
Lajes	3	19	25	0*
Macau	3	112	0	120
Maxaranguape	3	26	0	30
Parazinho	3	21	0	30
Pedra Grande	3	40	0	50
Pedra Preta	3	42	0	50
Pedro Avelino	3	16	0	20
Poço Branco	3	30	20	10
Pureza	3	55	0	60
Riachuelo	3	40	0	50
Rio do Fogo	3	29	0	30
São Bento do Norte	3	15	0	20
São Miguel do Gostoso	3	12	0	20
Taipu	3	43	0	50
Touros	3	122	50	80
Acari	4	40	0	40
Bodó	4	4	0	10
Caicó	4	265	0	270
Carnaúba dos Dantas	4	14	0	20
Cerro Corá	4	73	0	80
Cruzeta	4	13	5	10
Currais Novos	4	115	0	120
Equador	4	30	10	20
Florânia	4	45	15	30
Ipueira	4	13	0	20
Jardim de Piranhas	4	50	0	50
Jardim do Seridó	4	54	0	60
Jucurutu	4	62	25	40
Lagoa Nova	4	49	0	50
Ouro Branco	4	27	4	30
Parelhas	4	64	0	70
Santana do Matos	4	84	0	90

Santana do Seridó	4	8	0	10
São Fernando	4	42	0	50
São João do Sabugi	4	39	0	40
São José do Seridó	4	79	0	80
São Vicente	4	28	0	30
Serra Negra do Norte	4	27	0	30
Tenente Laurentino Cruz	4	25	30	0*
Timbaúba dos Batistas	4	15	0	20
Barcelona	5	8	0	10
Bom Jesus	5	30	0	40
Campo Redondo	5	64	20	50
Coronel Ezequiel	5	22	0	30
Jaçanã	5	19	0	20
Januário Cicco	5	24	60	0*
Japi	5	25	0	30
Lagoa de Velhos	5	11	0	20
Lajes Pintadas	5	24	0	30
Ruy Barbosa	5	8	0,5	10
Santa Cruz	5	222	0	230
Santa Maria	5	8	0	10
São Bento do Trairí	5	40	0	40
São José do Campestre	5	60	0	70
São Paulo do Potengi	5	105	0	110
São Pedro	5	25	0	30
São Tomé	5	77	0	80
Senador Elói de Souza	5	51	0	60
Serra Caiada	5	15	0	20
Sítio Novo	5	19	0	20
Tangará	5	38	0	40
Água Nova	6	0	0	20

Alexandria	6	79	25	60
Almino Afonso	6	16	0	20
Antônio Martins	6	30	18,5	20
Coronel João Pessoa	6	55	0	60
Doutor Severiano	6	24	0	30
Encanto	6	33	0	40
Francisco Dantas	6	20	0	20
Frutuoso Gomes	6	9	0	10
Itaú	6	51	0	60
João Dias	6	5	0	10
José da Penha	6	13	5	10
Lucrecia	6	0	0	10
Luís Gomes	6	29	0	30
Major Sales	6	33	0	40
Marcelino Vieira	6	11	0	20
Martins	6	54	0	60
Olho-d'Água do Borges	6	5	0	10
Paraná	6	25	0	30
Patu	6	55	0	60
Pau dos Ferros	6	90	0	100
Pilões	6	27	0	30
Portalegre	6	35	0	40
Rafael Fernandes	6	36	0	40
Rafael Godeiro	6	13	0	20
Riacho da Cruz	6	8	0	10
Riacho de Santana	6	23	0	30
Rodolfo Fernandes	6	31	0	40
São Francisco do Oeste	6	19	5	20
São Miguel	6	256	0	260
Serrinha dos Pintos	6	38	5	40
Severiano Melo	6	28	0	30

Taboleiro Grande	6	17	0	20
Tenente Ananias	6	-1	0	0
Umarizal	6	0	0	10
Venha-Ver	6	9	0	10
Viçosa	6	3	0	10
Extremoz	7	77	0	80
Macaíba	7	0	0	0**
Natal	7	1856	0	1750
Parnamirim	7	780	250	550
São Gonçalo do Amarante	7	343	160	200
TOTAL RN		11809	1136	11500

*Municípios apresentam em estoque doses (D1) referente ao quantitativo que será enviado para essa remessa.

**Município de Macaíba relatou em Google Form não necessitar receber nessa remessa doses para comorbidades.